

- c) Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas (11.º ano de escolaridade);
- d) Certificados dos cursos de formação profissional que possui;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade.

11.2 — É suficiente a instrução da candidatura com fotocópias simples dos documentos a que se refere o número anterior, nos termos do disposto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março.

11.3 — Os candidatos que sejam funcionários dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c), e d) do número anterior desde que estes constem do seu processo individual.

11.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Publicitação das listas — a relação dos candidatos admitidos e a listagem de classificação final serão publicitadas nos termos do n.º 2 do artigo 33.º e do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciado escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

14 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Luísa Teixeira, chefe de repartição.

Vogais efectivos:

Yolanda Mascarenhas, chefe de repartição, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria de Lurdes Rosa, assistente administrativa principal.

Vogais suplentes:

Victor Sá, chefe de secção.

Ana Margarida Almeida, assistente administrativa principal.

4 de Maio de 2001. — O Presidente do Conselho de Direcção, *Humberto Meirinhos*.

ANEXO

Programa de provas

1 — Conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para o ingresso na carreira designadamente nas áreas de português e de matemática, e dos resultantes da vivência do cidadão comum.

2 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

2.1 — Regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública:

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio.

2.2 — Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública:

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

Princípios gerais em matéria de emprego público, remunerações e gestão de pessoal da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, e Lei n.º 25/98, de 26 de Maio.

2.3 — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

2.4 — Deontologia do serviço público — «Carta ética — Dez princípios éticos da Administração Pública».

2.5 — Regime de duração e horário de trabalho — Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

2.6 — Recrutamento e selecção de pessoal — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

2.7 — Estruturação de carreiras do regime geral — Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

2.8 — Atribuições e competências próprias dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros:

Decreto-Lei n.º 19-A/93, de 25 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 194/91, de 25 de Maio.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)

Despacho (extracto) n.º 10 508/2001 (2.ª série). — Por meu despacho de 7 de Maio de 2001:

Maria do Rosário Pedreira Sereno Mateus, Lúcia Maria da Rita Laranjeira Costa Santos, Cidália da Conceição Bernardes da Luz, Maria de Lurdes Ferreira da Costa Dias, Maria do Carmo Vicente Dias, Elisabete Figueiredo da Mota Veiga Nunes, Mário Duarte Lopes, Maria Alice da Silva Matos, Maria Helena Brites Nunes Guedes Ramos, Maria das Dores Afonso Tavares da Silva, José Manuel Gomes de Oliveira, Maria Alexandra da Rita Alves Peleção Marques, Lucília Pires Terrão, Maria Zina de Freitas Faria dos Santos Martins, Maria Fernanda Dias dos Santos Oliveira, Elsa da Conceição Sousa Nunes, Maria dos Prazeres da Costa Santos, Maria Pires dos Reis Marques, Isabel de Jesus Fernandes Dias, Isabel Maria Varela da Silva, Maria Edite da Silva Antunes Vieira, Aunélia Machado Gonçalves Quaresma, Fernando Neves da Silva, Maria Teresa Peres Grancha, Maria Isabel Taborda Taveira de Aragão Vieira, Maria Irene de Sousa Ferreira de Carvalho Pereira, Maria José Dias Neves Pereira Alves, Maria Teresa da Silva Dionísio Gomes, Suzete Luísa Pereira de Matos, Maria Claudina Bernardes da Luz, Ana Bela Neves dos Santos, Ana Bela Cardoso Pais Pereira da Silva, Maria da Luz de Oliveira Camacho Pinto Sengo, Maria Helena Martins Lima, Carmina do Carmo Lobo e Sousa, Maria da Conceição Alves Salvado, Carolina Augusta Tunes Rolo Santos, Margarida Maria Mourão Feio Nogueira e Clementina Maria Conceição Jesus Santos — promovidos, após aprovação em concurso, a assistentes administrativos principais da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal da ADSE.

18 de Maio de 2001. — O Director-Geral, *Adalberto Casais Ribeiro*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 10 509/2001 (2.ª série). — De acordo com o estabelecido nos artigos 12.º e 13.º do Decreto Regulamentar n.º 30/99, de 20 de Dezembro, compete a uma comissão nomeada pelo Ministro da Economia proceder à abertura das propostas apresentadas ao concurso público para a concessão do exclusivo da exploração de jogos de fortuna ou azar na zona de jogo de Vidago-Pedras Salgadas, bem como elaborar relatório sobre a admissão ou exclusão dos concorrentes e graduação das propostas dos concorrentes que não tenham sido excluídos.

Assim, nos termos e para os efeitos dos artigos 12.º e 13.º do Decreto Regulamentar n.º 30/99, de 20 de Dezembro, e de acordo com a proposta do inspector-geral de Jogos constante dos ofícios n.ºs 2438 e 2728, respectivamente de 20 e de 27 de Março de 2001, nomeio a comissão para a apreciação das condições de admissão dos concorrentes do concurso público para a concessão do exclusivo da exploração de jogos de fortuna ou azar da zona de jogo de Vidago-Pedras Salgadas.

1 — A comissão é composta pelos seguintes elementos:

Presidente — Licenciado José Ramos Alexandre, inspector-geral de jogos.

Vogais efectivos:

Licenciado Joaquim Caldeira, subinspector-geral de jogos.

Licenciado Jaime António Torres Marques, subinspector-geral de jogos.

Vogais suplentes:

Licenciado Carlos Alberto Leonardo Marques, assessor principal da Inspeção-Geral de Jogos.

Licenciado Amável Jesus Coelho da Cunha, assessor principal da Inspeção-Geral de Jogos.

2 — Comunique-se ao inspector-geral de Jogos, para os devidos efeitos.

30 de Abril de 2001. — O Ministro da Economia, *Mário Cristina de Sousa*.